



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

ATA DA 646ª REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 646ª Reunião da Diretoria Executiva da IMBEL, por videoconferência, sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconte Pardi MATTIOLI, Diretor-Presidente da IMBEL, com a participação do General de Divisão R/1 EXPEDITO Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço BOTTI, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Renato Mitrano PERAZZINI, Diretor Administrativo-Financeiro, do Cel R/1 Wagner Machado BRASIL, Diretor Industrial, do Cel R/1 Ayrton Pereira RIPPEL, Diretor de Mercado, do Dr. RENÊ Dellagnezze, Chefe da AGI e do Cel R/1 GERLI dos Santos, Chefe da Assessoria de Gestão Corporativa e Relator. 1º) **Abertura:** às nove horas e quinze minutos deu-se início aos trabalhos da Diretoria para deliberar sobre: *Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – relator Cel Perazzini; complemento salarial dos engenheiros da IMBEL – relator Cel Perazzini; preço promocional de produtos para militares das Forças Armadas, policiais e funcionários da IMBEL – relator Cel Rippel; e inserção de nome indicado para se beneficiar do preço promocional de armas – Cel Rippel.* 2º) **Quanto ao primeiro tema:** o Cel Perazzini passou a fazer a apresentação e as suas considerações quanto ao assunto, tratando sobre a questão relacionada a imposto sobre Propriedade Territorial Rural. *Inicialmente, o Relator procurou alinhar conhecimentos ao definir em linhas gerais de que trata o ITR; em prosseguimento, a DRADM apresentou algumas opções para resolver a questão administrativo-financeira.* Concluída a apresentação, o Diretor Presidente decidiu em não colocar em votação as opções apresentadas pelo Relator, determinou um reestudo e um maior aprofundamento do tema por parte da DRADM para posterior decisão da Diretoria Executiva. 3º) **Quanto ao segundo tema,** tratando sobre complemento salarial dos engenheiros da IMBEL o Cel Perazzini iniciou a sua explanação, apontando a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966 que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária; informou que em resposta à IMBEL, por meio do Ofício SEI Nº 236420/2020/ME, de 30 de setembro de 2020, a SEST, orientou, de forma alternativa, a empresa avaliar a possibilidade de efetuar o pagamento de verba a título de complementação salarial. O Gen Mattioli submeteu a questão para a deliberação e posterior votação quanto à proposta a ser adotada pela IMBEL, vencendo, por unanimidade, a que determina efetuar o pagamento de verba a título de complementação salarial, para os engenheiros de seu quadro que estejam com salário abaixo do piso salarial da categoria. 4º) **Quanto ao terceiro tema - preço promocional de produtos para militares das Forças Armadas, policiais e funcionários da IMBEL,** o Cel Rippel indicou um novo nome a ser incluído na relação de clientes estratégicos da

IMBEL. Submetida, pelo Gen Mattioli, a aprovação do nome sugerido pela DRMER a Direção Executiva da IMBEL aprovou a demanda por unanimidade. **5º) Quanto ao quarto tema** – *Instrução Normativa de Precificação, o Cel Rippel propôs aprovar a venda de armas e facas em condições especiais para o público-alvo da Empresa*. Após as considerações relatadas e aberta a palavra para as considerações dos Diretores, o Gen Mattioli decidiu retirar de pauta este tema, *determinando que a DRMER amadureça o processo relatado e retorne a questão em próxima reunião, objetivando se decidir sobre a questão do ROI mínimo a ser praticado*. **6º) Encerramento:** como nada mais houve, o **Gen MATTIOLI** encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos do dia 19 de outubro de 2020, sendo lavrada a presente Ata, a qual foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores presentes e por este Relator.